



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 237/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

LOTE 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Quadra 11, Lotes 66/68/70/72, salas térreo, Setor de Indústria I - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.251.610/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 97122965 p.2), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [125602940](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [125868046](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [125868179](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00029813/2022-65](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, bem como reajuste de valor do **Contrato nº 237/2022 - DJ/NOVACAP** ([102199280](#)).

1.1. Acrescenta-se a quantia de **R\$ 1.275.090,82 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e dois centavos)**, que corresponde a **24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento)** do valor anteriormente contratado.

1.2. Reajusta-se o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe **R\$ 123.428,79 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a **9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)** já concedido pelo Primeiro Apostilamento ([108538009](#)), perfazendo um total de **R\$ 1.398.519,61 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 5.755.809,96 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)** ([108538009](#)) para **R\$ 7.154.329,57 (sete milhões cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [126008042](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE03010** (Doc. SEI/GDF nº [126379521](#)) no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.0007** e nº **2023NE03011** (Doc. SEI/GDF nº [126379718](#)) no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.9559** datados de **07/11/2023**, ambos com a mesma Natureza da Despesa: **44.90.51** e Fonte de Recurso: **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/11/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/11/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126234102)
verificador= **126234102** código CRC= **EOA4F34E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00029813/2022-65

Doc. SEI/GDF 126234102

Criado por [84000735906](#), versão 13 por [84000749508](#) em 08/11/2023 11:23:34.